

**LEI Nº 2113/2009**

**Cria o dia do Moto taxista e do Moto boy, no Município de Goiana, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.72, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Goiana aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado no calendário Municipal de Goiana, o dia do Moto taxista e do Moto boy, cujo evento comemorativo ocorrerá anualmente, no **segundo domingo do mês de julho**.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 16 de dezembro de 2009.

  
**Henrique Fenelon de Barros Filho**  
Prefeito

16/12/09  
Senador